



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, s/n – Cx. P. 23 - Telefax (44) 3675-1331

CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

PORTARIA Nº 002/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de Comissão de Recebimento de Bens do município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná e, dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado Paraná, senhor Claudinei Ribeiro, no exercício de suas prerrogativas legais, observando especialmente o Regimento Interno, institui a Comissão de Licitação, conforme segue:

Considerando o contido na Lei Federal n.º 8.666/93 – Lei de Licitações, bem como, em orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, Comissão de Recebimento de Bens.

Art. 2º - À Comissão mencionada no artigo anterior, será confiado o recebimento de todo e qualquer material, oriundo de convite, cujo valor ultrapassar o limite estabelecido no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Passam a integrar a Unidade Gestora de Transferências, os senhores vereadores Benedito Ribeiro e José Alves de Souza e o Procurador Jurídico da Câmara Municipal Dr. José das Graças de Souza Durães.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e archive-se.

Plenário **Vereador Antonio Rodrigues de Souza**, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; em 02 de Janeiro de 2.009.

Claudinei Ribeiro
Presidente